



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Lei nº 2.137/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, como se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo – 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 988.716,07 (Novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06002 Divisão de Ensino

06002/12.365.0028.1067–Execução de Construção de Creche–Termo de Compromisso PAR 32708

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06002/4490.51.00.00 – Fonte 31129 Obras e Instalações R\$ 988.716,07

Total R\$ 988.716,07

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto de execução construção de creche no município – **Termo de Compromisso PAR 32708**, e como fonte de recursos indicamos a Receita de Capital – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES, conforme segue:

2000.00.00.00.00 RECEITA

2400.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL

2418.00.00.00.00 TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES

2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação

2418.05.1.0.00.00.00.00.00 Fonte 31129 Construção de Creche-**Termo de Compromisso**

PAR 32708

R\$ 988.716,07

Artigo 3º- Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal